



FREGUESIA DE PARANHOS

ATA N.º 4

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico para o cemitério da Freguesia de Paranhos

PROC. 01/2024

-----Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no edifício sede da Freguesia de Paranhos, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a ocupação de um (1) posto de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área funcional de serviços administrativos, constituído pela Presidente, Patrícia Filipa Moreira Teixeira, 2.ª Vogal Efetiva, Mariana de Araújo Almeida, e 1.ª Vogal Suplente, Sónia Cristina Silva de Almeida Machado, para definir o critério de pontuação à questão (teste de cálculo) do Grupo V do 1.º método de seleção – prova de conhecimentos.-----

-----Após verificar as respostas que foram apresentadas neste grupo da prova de conhecimentos e antes de iniciar a sua correção, o júri decidiu reunir para ponderar a cotação a atribuir unicamente a este grupo, em prol do interesse dos candidatos, tendo percebido que o enunciado do exercício poderia ter sido interpretado de uma outra forma cuja linha de raciocínio o júri decidiu não desconsiderar. -----

-----Veja-se: “O fornecedor tem de entregar material de economato no cemitério. O transporte saiu do armazém às 9h, para um percurso de 20 quilómetros até ao cemitério. Realizou a viagem até às instalações do cemitério a uma média de 40 quilómetros hora. Ficou parado no trânsito 15 minutos. No regresso ao armazém realizou a viagem em média 50% mais rápida. A que horas chegou ao armazém, sendo que a descarregar o material levou 10 minutos. Apresente o resultado juntamente com os cálculos.”. -----

-----Ora, o enunciado não refere que o regresso foi efetuado a uma velocidade em média 50% mais rápida. Assim, presume-se que os 15 minutos em que esteve parado no trânsito deverão ser contabilizados para o cálculo do tempo de regresso ao armazém. No entanto, o júri considerou não descartar o raciocínio dos candidatos que interpretaram que a rapidez do regresso fosse tida apenas sobre os quilómetros à hora. Assim, e partindo do pressuposto que a resposta correta e que seria pontuada com a valoração máxima de 1,5 valores era 10h17m30seg, o júri



FREGUESIA DE PARANHOS

decidiu aceitar igualmente com a pontuação máxima, a resposta de 10h17m e 10h18m e atribuir à resposta de 10h10m, 50% da valoração, ou seja, 0,75 valores.-

-----O Júri decidiu ainda que os candidatos serão notificados via e-mail do conteúdo da presente ata. -----

----Não havendo outros assuntos, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e devidamente assinada pelos membros do júri será afixada no edifício sede e publicada no site da Junta de Freguesia de Paranhos: <https://www.jfparanhos-porto.pt>.-----

O JÚRI,

Patrícia Filipa Moreira Teixeira

Mariana de Araújo Almeida

Sónia Cristina Silva de Almeida Machado